



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SETEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo

1.3 CNPJ: 59.767.210/0001-52

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP

1.5 PRESIDENTE OSC: José Paulo Curti Junqueira

MANDATO: de 15/01/2020 A 14/01/2022

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Fomento 006/2020

2.3 OBJETO: Parceria destinada ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema único de assistência social – suas - visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do covid-19 com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às instituições de longa permanência para idosos, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 03/08/2020 a 02/02/2021

2.5 TERRITÓRIO: Municipal

2.6 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio

2.7 PÚBLICO ALVO: pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência

2.7.1 VAGAS: 35 (trinta e cinco)

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Daniel de Paiva Mucin

3.3 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: CRP 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.2 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O **1º Termo de Apostilamento** foi assinado em 12 de agosto de 2020 e tem por objeto a alteração do Anexo I do Plano de Trabalho em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes com relação, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto do Termo de Fomento. Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado o Anexo I do Plano de Trabalho referente ao "Cronograma de Desembolso" de repasse do recurso público para:

PARCELA	1ª	2ª
DATA	20/08/2020	02/12/2020
VALOR	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

Fica alterado o Anexo I do Plano de Trabalho referente ao Plano de Aplicação Financeiro com a finalidade de: Incluir a despesa com "Vale Alimentação" em Benefícios.

Remanejar o valor de R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais) de despesas com "EPs (botas impermeáveis) em Material de Consumo" para a despesa com "Vale Alimentação".

Remanejar o valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) de despesas com "material para limpeza (álcool líquido 70%) em Material de Consumo" para a despesa com "Vale Alimentação".

Remanejar o valor de R\$ 111,23 (cento e onze reais e vinte e três centavos) de despesas com Pessoas em "Encargos Trabalhistas" para "Material Médico Hospitalar", conforme Anexo I do Plano de Trabalho Atualizado.

(Vide 1º Termo de Apostilamento no processo Nº 7281/2020-T8)

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 29/01/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 7513/2020-T8 – Volume 02)

Em complemento ao monitoramento e a avaliação das ações realizadas pela OSC referente a esta parceria para enfrentamento ao período de pandemia, foram entregues semanalmente os relatórios de atividades.

(Vide relatórios semanais no processo 7513/2020-T8 – Volume 02)

6.2. ANÁLISE DO SERVIÇO EM PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19 foi formalizado este termo com base nas legislações vigentes, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 6.389 de 17 de março de 2020.

Considerando ainda:

A Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito do SUAS;

A Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que reúne recomendações a gestores e trabalhadores do SUAS visando assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, garantindo segurança e a saúde de usuários e profissionais através da Nota técnica nº 07/2020;

A Nota Pública do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de 20 de março de 2020, que apresenta "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

A Portaria nº 65 de 06 de maio de 2020, Nota Técnica 12/2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) / Secretaria Especial de Desenvolvimento Social / Ministério da Cidadania (MC), que tem como objetivo orientar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) quanto ao atendimento de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Nota Técnica nº 8/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde – que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus a serem adotadas nas ILPIs;

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020 - que orienta para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (sars-cov-2) em ILPIs;

Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na APS - Versão 7;

Nota Técnica nº 9/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde – que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID-19) em instituições de longa permanência de idosos (ILPI);

MP nº 953, de 15 de abril de 2020, observadas:

Portaria Conjunta SNAS/SEDS e SGFT nº 1, de 2 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

Portaria MC nº 369 de 29 de abril de 2020 e outras Portarias que venham a regulamentar a destinação de recursos previstos na MP nº 953, de 15 de abril de 2020.

(Vide e-mails no processo de monitoramento 7513/2020-T8 – Volume 01)

6.3. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e ações realizadas, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Metas dos Serviços	Etapas/ Fases Previstas	Ações / Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
<i>Estruturação do Serviço</i>	<i>Reestruturar a unidade de acolhimento atendendo às determinações do ministério da saúde</i>	<ul style="list-style-type: none">- Os alojamentos são individuais e foram organizados de modo a ficar bem arejados, com ventilação natural.- Foram estabelecidos protocolos de limpeza e higienização dos ambientes, com materiais de limpeza indicados e houve o aumento na frequência da limpeza;- As áreas com maior circulação estão sendo mantidas abertas, de modo a evitar o uso das maçanetas, interruptores, etc.- Os idosos estão sendo monitorados diariamente quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas do COVID-19.- Estamos seguindo as medidas para controle da disseminação do vírus de acordo com o Protocolo para procedimento operacional de ação para controle da COVID-19.- A alimentação no refeitório foi suspensa e passou a ser entregue nas casas individuais dos idosos.- Foi disponibilizado álcool em gel 70% para assepsia das mãos.- Foi fornecido equipamentos de EPI aos funcionários, e orientação sobre o devido uso.	<ul style="list-style-type: none">- Garantia da continuidade da oferta do serviço reestruturando a Instituição de Acolhimento com condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.- Redução da propagação de infecção do vírus COVID-19 entre os idosos acolhidos, seus cuidadores e profissionais que atuam na Instituição de Acolhimento.
	<i>Proporcionar medidas de prevenção, proteção e controle para impedir a disseminação da COVID-19, conforme as determinações sanitárias</i>	<ul style="list-style-type: none">- Os profissionais de limpeza usam luvas de borracha de cano longo, cabelo preso, máscara, roupas cobrindo todo o corpo, sapatos fechados;- Os funcionários que têm contato direto com os idosos acolhidos utilizaram máscara cirúrgica durante o tempo em que estiveram na Instituição. Os jalecos e calçados devem ser de uso exclusivo no espaço físico da unidade, não podendo de nenhuma forma, ser usado para sair do local;	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

	<p>- Não houve acolhimento neste período.</p> <p>- Foi adotado o protocolo de isolamento, no qual se o idoso precisasse ficar em espaço específico, com cuidador que lhe dedique atenção, sem destinar cuidados a outros acolhidos.</p> <p>(Porém não Houve a necessidade), nenhuma idoso, esteve com COVID-19.</p>
<p><i>Redução da aglomeração e manejo do fluxo de entrada e saída de profissionais no serviço de acolhimento institucional</i></p>	<p>- Foram reforçados os cuidados com os entregadores e profissionais que saem para compras.</p> <p>- Foram restringidas as visitas na Instituição.</p> <p>- Um profissional do setor, fica responsável em aferir temperatura na entrada da entidade.</p> <p>- Foram restringidos ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço, para preservar usuários e trabalhadores, mantendo-se apenas aquelas essenciais- como entrega de alimentos, produtos de higiene e limpeza e medicamentos;</p>
<p><i>Proporcionar ações para promover a qualidade de vida e o manejo do estresse dos acolhidos</i></p>	<p>Foram identificadas e reconhecidas as necessidades emocionais e psicológicas dos idosos, com vistas a dar-lhes suporte emocional, com orientações seguras que encorajou os mesmos, contribuindo para o manejo da situação.</p> <p>Foram restringidos de forma criteriosa as visitas às ILPI's.</p> <p>Foram viabilizados contatos remotos dos acolhidos com familiares e com outras pessoas com vínculos significativos, por meio de telefone, WhatsApp, chamadas de vídeo, etc.;</p>
<p><i>Ofertar suporte aos trabalhadores do serviço de acolhimento</i></p>	<p>-Foram realizadas reuniões de equipe com os trabalhadores do serviço, para avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos durante o período de pandemia;</p> <p>-Houve a recomposição da força de trabalho durante a pandemia, por 6 (seis) meses, o qual foi extremamente importante para a execução do nosso trabalho.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		<p>-Os trabalhadores foram orientados em relação ao Uso de EPI's, e os mesmo foram disponibilizados na entidade.</p>	
<i>Suporte Para Estruturação Do Serviço</i>	<i>Ofertar alimentação básica e alimentos prioritariamente ricos em proteína, para os idosos no serviço de acolhimento institucional</i>	<p>-Foram realizadas 3 refeições (café-da-manhã, almoço e jantar) e 2 lanches saudáveis por dia. Não foi pulada nenhuma das refeições.</p> <p>- Os idosos foram orientados a consumir pelo menos 2 litros (6 a 8 copos) de água por dia. Dê preferência nos intervalos das refeições.</p> <p>- O cardápio alimentar é elaborado por nutricionista, contratada pela Instituição.</p> <p>Diariamente é colocado porções de legumes, frutas e verduras na refeição dos idosos.</p>	<p>- Garantir as ações voltadas à proteção social, orientação e informação dos acolhidos com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus.</p>
	<i>Ofertar itens básicos de limpeza e higiene pessoal e bens necessários que assegurem proteção do idoso ou evitem a propagação da COVID-19</i>	<p>-Adotamos o protocolo de lavagens frequentes das mãos para acolhidos e funcionários, (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las</p>	
	<i>Ofertar equipamentos de proteção individual – EPI's para os profissionais e acolhidos</i>	<p>-Adotamos Precauções Padrão, no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19.</p> <p>- Todos os profissionais utilizaram EPIs como: Máscara cirúrgica (comum); Avental/Capote; Luvas de procedimento.</p>	
	<i>- Realizar a reposição e/ou aumento da força de trabalho no serviço de acolhimento, devido à funcionários com suspeita/confirmação de COVID-19 ou por estarem nos grupos de risco e/ou acolhidos com suspeitas/confirmação de COVID-19</i>	<p>- Houve necessidade de aumento da força de trabalho,</p> <p>-Os novos profissionais, receberam capacitação e orientações prévias quanto às atividades a serem necessários para a prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus- incluindo uso de EPI e distanciamento social, além de recomendações do Ministério da Saúde, das autoridades sanitárias locais e do Ministério da Cidadania.desenvolvidas, medidas e procedimentos</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Firmar contrato de locação com a rede hoteleira, específico para o remanejamento de crianças/adolescentes com suspeita ou contaminação pela covid-19, durante o período de quarentena, conforme recomendação das autoridades sanitárias.

Não foi necessário firmar contrato com rede hoteleira

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6.4. ANALISE TÉCNICA

6.4.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 27 de outubro de 2020 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da execução da parceria, a qual descreveu os fatos observados no Relatório Técnico, referente ao quadrimestre, que apresentou um **Parecer Técnico "Regular"**.

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

Parecer Técnico:

"Diante da visita realizada, e dos aspectos considerados, conclui-se que a OSC se encontra REGULAR na execução da parceria. A equipe técnica vem reunindo esforços para atender aos protocolos de prevenção da COVID 19, conforme orientações do Ministério da Saúde, e Vigilância Sanitária do Município. "

(Vide Instrumental de visita no processo 7513/2020-T8 – Volume 02)

6.4.2. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações de transparências da parceria estão sendo realizadas através do site institucional da OSC conforme diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11; Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações; entre outras disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - COMUNICADOS SDG; e as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO.

Site Oficial da OSC: <https://larsaojosesjbv.org.br/>

6.4.3. META DE ATENDIMENTO

Referente ao **público alvo** atendido da parceria, pessoas idosas acolhidas na Instituição Lar Vicentino São José, através do termo de colaboração nº 003/2019 que foi firmado com o atendimento de 35 vagas, apresenta-se neste quadrimestre 32 idosos acolhidos.

(Vide listas de acolhidos no processo 7513/2020-T8 – Volume 02)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas. "



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Nesse quadrimestre não foi possível ser realizada a pesquisa de satisfação com os idosos acolhidos da Instituição por consequência a pandemia, considerando as medidas de prevenção ao contágio do “Coronavírus” (COVID – 19).

Porém no relatório de gestão quadrimestral a OSC apresentou uma pesquisa de satisfação realizada em 20/01/2021 com os idosos acolhidos da Instituição. O resultado foi de 90% satisfatório.

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ *A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 91% sobre as vagas contratadas.*
- ✓ *A OSC apresenta as ações realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.*
- ✓ *As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.*
- ✓ *Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.*
- ✓ *O serviço demonstra um importante impacto social garantindo a continuidade da oferta do serviço reestruturando a instituição de acolhimento com condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias de proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus; garantindo ainda as ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vista à prevenção do Covid19 e disseminação do vírus.*
- ✓ *A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, porém demonstram não ser suficientes para a auto sustentação do Serviço.*

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o **Termo de Fomento Nº. 006/2020** assinado em 03 de agosto de 2020, com valor de contrato de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** distribuídos em duas parcelas pelo período de 06 meses. Seguem as descrições de valores do contrato:

RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

5.1.1 RECEITAS

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (06 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
FEDERAL	R\$84.000,00	R\$42.000,00	R\$42.000,00	R\$84.000,00	R\$0,00	R\$9,92	R\$11,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$42.009,92	R\$84.011,72
TOTAL	R\$84.000,00	R\$42.000,00	R\$42.000,00	R\$84.000,00	R\$0,00	R\$9,92	R\$11,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$42.009,92	R\$84.011,72

5.1.2 DESPESAS

RECURSO FEDERAL C/C 211-9 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (06 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Bens Permanentes	R\$1.359,23	R\$600,00	R\$600,00	R\$759,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$600,00	R\$600,00
Despesas com Pessoal	R\$54.653,97	R\$28.956,29	R\$28.956,29	R\$25.697,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.956,29	R\$28.956,29
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Material de Consumo	R\$27.986,80	R\$17.562,82	R\$17.562,82	R\$10.423,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.562,82	R\$17.562,82
Tributárias	R\$0,00	R\$1,91	R\$1,91	-R\$1,91	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,91	R\$1,91
TOTAL FEDERAL	R\$84.000,00	R\$47.121,02	R\$47.121,02	R\$36.878,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$47.121,02	R\$47.121,02



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5.1.3 DESPESAS GLOSADAS

RECURSO FEDERAL C/C 211-9 - DESPESAS GLOSADAS							
Data da Glosa	Valor Glosado	Despesa	Reembolso com saldo de RP em conta	Data de Reembolso OSC	Valor Reembolsado OSC	Data de Estorno Banco	Valor Estornado Banco
02/12/2020	R\$54,95	Tarifa Bancária Indevida	R\$ -	-	R\$ -	09/12/2020	R\$ 54,95
07/12/2020	R\$10,45		R\$ -	-	R\$ -	09/12/2020	R\$ 1,20
08/12/2020	R\$1,20		R\$ -	-	R\$ -	09/12/2020	R\$ 10,45
TOTAL GLOSADO	R\$66,60	TOTAL REEMB. OSC	R\$ -	TOTAL REEMB. OSC	R\$ -	TOTAL ESTORN. BANCO	R\$66,60

5.1.4 SALDOS

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
FEDERAL	R\$36.890,70	R\$0,00	R\$36.890,70	R\$36.890,70
TOTAL	R\$36.890,70	R\$0,00	R\$36.890,70	R\$36.890,70



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de setembro a dezembro de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 42.000,00, conforme previsto no cronograma de desembolso.

O valor de repasse acumulado de agosto de 2020 a dezembro de 2020 foi de R\$ 84.000,00. Observa-se que foi repassado para a OSC o valor total previsto da parceria.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 47.121,02, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 9,92 durante os meses de setembro a dezembro de 2020, acumulando um total de R\$ 11,72 desde agosto de 2020.

Observa-se que o saldo do recurso público não utilizado de R\$ 36.890,70 está dentro do previsto considerando provisionamentos de férias, 13º salários e encargos trabalhistas.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

A OSC apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, sem débitos. Portanto, no momento da escrita deste relatório, a OSC encontra-se regular quanto aos encargos trabalhistas. *(Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 7512/2020-T8-Vol 02)*

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 7512/2020-T8 – Volumes 01 e 02*.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e Termo de apostilamento. (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 7281/2020-T8)

Conclui-se que: A Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2020, **REGULAR**.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar administrativo

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com parecer do gestor

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 09/06/21

Assinatura/Carimbo: _____

Maria Natália de Paula Corrêa
Assistente Social
CRESS 41.891 - 9ª Região



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE NOVE DE JUNHO DE 2021


No dia nove de junho de dois mil e vinte um (09/06/2021) às 08H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Maristela Guimarães Almeida (Psicóloga e Suplente da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Fomento 005/2020, do segundo e terceiro quadrimestre do Lar São Vicente de Paulo; Termo de Fomento 006/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Fomento 003/2019, do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Educação do Homem de Amanhã; Termo de Fomento 005/2018, do primeiro quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e às Crianças com Humanismo (CAACCH). Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Fomento descritos. Em seguida, nos dedicamos a realizar a Análise do Parecer Gestor Termo de Colaboração 013/2017, da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED), Termo de Colaboração 007/2017 do Albergue Noturno Bom Samaritano, e finalmente, procedemos à Análise do Parecer Gestor Termo

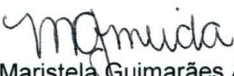


de Fomento 005/2018 do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH), Termo de Fomento 005/2020 do Lar São Vicente de Paulo e Termo de Fomento 006/2020 do Lar Vicentino São José – Obra Unida da S. S. V. P. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12H (doze horas), eu Maristela Guimarães Almeida, Suplente da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2021.


Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento


Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento


Maristela Guimarães Almeida
Suplente da Comissão de Monitoramento



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Lar Vicentino São José

CNPJ: 59.767.210/0001-52

ENDEREÇO SEDE: Rua Antônio Lucio dos Santos n°. 87 –Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Fomento 006/2020

OBJETO: Parceria destinada ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações socioassistencial e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção as instituições de longa permanência para idosos, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atenda as determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto a infecção ou disseminação do vírus.

PERÍODO DA PARCERIA: 03/08/2020 à 02/02/2021

TERRITÓRIO: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Antônio Lucio dos Santos, n° 87- Bairro: Santo Antônio

PÚBLICO ALVO: Pessoas Idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e / ou com diversos graus de dependências.



GESTOR DA PARCERIA

NOME: Daniel de Paiva Mucin

CARGO: Auxiliar administrativo

Período de monitoramento e avaliação: Setembro de 2020 à Dezembro de 2020.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, referente as ações de mitigação dos riscos quanto a infecção ou disseminação do vírus COVID-19.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2021.

Nome: Maristela Guimarães Almeida

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/104303

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757